



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº52 /2025-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preceitua ser dispensável para outros serviços e compras; art. 157, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023 e art. 1º do Decreto Presidencial nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição Material De Consumo de Açúcar de 1kg para dar continuidade nos serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS;

CONSIDERANDO que o preço ofertado no lance da disputa da Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE nº 001/25-SEAS, constante da proposta apresentada pela empresa vencedora, está compatível com os preços praticados no mercado e ainda inferior ao valor em comparação aos preços pesquisados, conforme propostas comerciais constantes nos autos;

CONSIDERANDO por fim, o que mais consta no Processo nº 01.01.031101.000261/2025 -34 - SEAS e o Parecer nº 060/2025 -ASSEJUR/SEAS.

RESOLVE:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de Material de Consumo de Açúcar de 1kg, para atender as necessidades da SEAS.

À consideração da Senhora Secretária de Estado da SEAS, para ratificação.

II – ADJUDICAR o objeto da Dispensa em favor da empresa RP SALES LTDA, CNPJ nº 63716542000185, pelo valor global de R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos).

KELY PATRICIA
PAIXAO SILVA:
63988607215

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

